

EIXO TEMÁTICO 10 | QUESTÕES SOBRE ENVELHECIMENTO, INFÂNCIA E JUVENTUDE**ENVELHECIMENTO E AS MÚLTIPLAS MANIFESTAÇÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA****AGING AND THE MULTIPLE MANIFESTATIONS OF VIOLENCE AGAINST ELDERLY PEOPLE****Maria do Perpétuo Socorro Rocha Sousa Severino¹****RESUMO**

Este artigo analisa os múltiplos determinantes que se entrelaçam no processo de envelhecimento humano e as diversas manifestações da violência contra a pessoa idosa, situando-os na sociedade capitalista. Tem como objetivo desnudar e dar visibilidade as denúncias de violências contra a pessoa idosa no município de Mossoró/RN. Para tanto, respalda-se no referencial teórico-metodológico crítico-dialético, recorrendo as pesquisas bibliográfica e documental de natureza quantitativa-qualitativa. Evidencia-se o crescimento progressivo de denúncias de violência nos anos pesquisados, destacando-se a notificação de negligência, sobretudo na faixa etária entre 70 e 90 anos, a qual atinge em maior quantidade aqueles (as) que são viúvos (as), como também constata-se a feminilização da velhice, a ausência significativa de benefícios que, associado a baixa renda da maioria, redundam numa situação de pobreza desse grupo populacional. Essas constatações se constituem como ameaça ao envelhecimento digno, ao mesmo tempo, contradiz o crescimento demográfico da população idosa como conquista civilizatória.

Palavras-chave: Envelhecimento; Velhice; Violência contra pessoa idosa**ABSTRACT**

This article analyzes the multiple determinants that are intertwined in the human aging process and the different manifestations of violence against the elderly, placing them in capitalist society. It aims to expose and give visibility to reports of violence against elderly people in the municipality of Mossoró/RN. To this end, it is based on the critical-dialectical theoretical-methodological framework, using bibliographical and documentary research of a quantitative-qualitative nature. There is evidence of progressive growth in reports of violence in the years

¹ Professora do Programa de Pós-Graduação Serviço Social e Direitos Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Doutora em Ciências Sociais pela UFRN; e-mail:socorrosevino@uern.br

researched, highlighting the notification of negligence, especially in the age group between 70 and 90 years old, which affects in greater numbers those who are widows, such as There is also the feminization of old age, the significant absence of benefits which, associated with the low income of the majority, results in a situation of poverty for this population group. These findings constitute a threat to dignified aging, at the same time, they contradict the demographic growth of the elderly population as a civilizational achievement.

Keywords: Aging; Old age; Violence against elderly people

1 INTRODUÇÃO

A proposta desse Artigo é analisar os múltiplos determinantes do processo de envelhecimento humano e as diversas manifestações da violência contra a pessoa idosa a partir de uma concepção crítico-dialética. Nessa perspectiva, a compreensão do processo de envelhecimento e da velhice não se restringem aos aspectos biológicos e demográficos, ou como algo “natural, atemporal e global”, [...] mas a “velhice produzida nos limites das condições concretas no espaço e no compasso do tempo do capital” (PAIVA, 2012, p. 30).

Nesse contexto, a literatura especializada (BEAUVOIR 2018; TEIXEIRA 2017, 2008; PAIVA 2014, 2012; FALEIROS 2007; MINAYO 2005; entre outros); afirma que as pessoas envelhecem de diferentes maneiras e em diferentes condições. Essa diversidade de envelhecimentos entrelaça as dimensões biológicas, psicológicas, sociais, culturais, raça/etnia, gênero, sexualidade. Assim, um processo complexo, heterogêneo, multicausal e inter-relacionaldo.

Reverberando os determinantes acima mencionados, o processo de envelhecimento e a velhice são marcados ainda por violências. Para o que interessa nesse trabalho, ater-se-á nas categorias envelhecimento, velhice e violência. Para tanto, respalda-se em pesquisas bibliográfica e documental. Parte-se de reflexões gerais dessas categorias, situando-as no capitalismo contemporâneo, buscando estabelecer a relação e os impactos dessa sociabilidade no processo de envelhecimento populacional e, posteriormente particulariza as ocorrências das múltiplas manifestações da violência contra a pessoa idosa no município de Mossoró/RN.

A pesquisa de natureza quanti-qualitativa analisa dados extraídos de documentos oficiais e de uma planilha excel disponibilizados pela 16ª Promotoria da Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência e Moradores em Situação de Rua de Mossoró, visa desnudar e dar visibilidade as múltiplas expressões das violências contra a pessoa idosa em Mossoró/RN, dialogando com os aportes teórico-metodológicos das categorias elencadas, na perspectiva crítica-dialética.

Destarte e para alcançar o objetivo enunciado, compilamos, tabulamos, analisamos e interpretamos os dados da planilha anteriormente identificada que revelam uma violência crescente nos anos pesquisados, bem como válida a literatura sobre a feminilização da velhice, a situação de pobreza e as múltiplas manifestações de violências a que está submetida a população idosa desse município potiguar.

Esse Artigo se estrutura a partir dessa parte introdutória, seguida das seções onde se dialoga com as questões do envelhecimento, da velhice e das violências em suas múltiplas determinações, na sequência apresentam-se os resultados das denúncias de violências contra as pessoas idosas em Mossoró/RN, no período de 2018 a meados de 2023 e por fim, as considerações finais e as referências.

2 ENVELHECIMENTO E AS MÚLTIPLAS MANIFESTAÇÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

O envelhecimento é um fenômeno complexo, multicausal, heterogêneo, plural. Segundo Beauvoir (2018), envolve as dimensões biológica, psicológica e social que se imbricam e determinam o modo como as pessoas envelhecem.

Para Beauvoir, a velhice se configura como

[...] um fenômeno biológico: o organismo do homem idoso apresenta certas singularidades. A velhice acarreta, ainda, consequências psicológicas: certos comportamentos são considerados, com razão, como características da idade avançada. Como todas as situações humanas, ela tem uma dimensão existencial: modifica a relação do indivíduo com o tempo e, portanto, sua relação com o mundo e com sua própria história (BEAUVOIR, 2018, p. 15).

Ademais, e, em concordância com Silva (2016, p. 235), a velhice é “uma construção social e histórica revestida do caráter da heterogeneidade. Nesse sentido, sobressai o entendimento de que envelhecemos de diferentes maneiras e em diferentes condições”, visto que é determinado pelas relações que o indivíduo estabelece com e no tempo, a cultura, o ambiente, a carga genético-biológica, a classe social, a raça/etnia, gênero, a sexualidade, acesso as políticas públicas e aos serviços correlatos e a percepção de si e do mundo.

Diante dessa complexidade, constata-se, com base em documentos oficiais, que nas últimas décadas do século passado e nas décadas iniciais do século em curso que, o

envelhecimento populacional é uma realidade mundial incontestável. Assertiva confirmada por dados da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2022, em que a população idosa, isto é, pessoas com 60 anos ou mais, foi estimada em 14,7% da população do planeta e há uma tendência de crescimento para os anos vindouros, cuja expectativa é de duplicar em 2025 e triplicar em 2100. Esse fenômeno também se verifica em âmbito nacional. Nessa direção, estudos e pesquisas mais recentes apontam uma inversão na pirâmide demográfica.

Na particularidade brasileira, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, Censo Demográfico 2022, Segunda Apuração), a população idosa era de 32.113.490 pessoas, isto é, 15,8% da população total, representando um acréscimo de 46,6% em relação ao Censo de 2010, quando se estimava em 10,8% da população. Dessa população total de pessoas idosas, 17.887.737 (55,7%) eram mulheres e 14.225.753 (44,3%) eram homens. A Região Norte é a mais jovem e as Regiões Sudeste e Sul as mais envelhecidas do País. Na Região Nordeste o Estado do Rio Grande do Norte é o que apresentou maior índice de envelhecimento, ou seja, 53,05%. Em relação aos municípios, o maior índice de pessoas idosas reside em município com até 5 mil habitantes na proporção de 107 pessoas idosas para 100 pessoas de 0 a 14 anos, e o segundo maior índice agrega os municípios com mais de 500 mil habitantes na proporção 92 pessoas idosas para 100 indivíduos de 0 a 14 anos.

Esse fenômeno está relacionado e decorre de múltiplos fatores, entre outros, destacam-se os avanços nas áreas da saúde, a expansão do acesso à política social pública de saúde, controle de doenças, redução da mortalidade e da taxa de fecundidade e aumento do bem-estar, que propiciaram a longevidade (IBGE, 2000). Em outras palavras, denotam uma conquista civilizatória mas, como mencionado anteriormente, não alcança a todas as pessoas idosas igualmente, está eivada de assimetrias de classe, raça/etnia, gênero, sexualidade, deficiência.

No Brasil, o aumento da população idosa associada a efervescência de movimentos e organizações dos aposentados contribuiu para romper com a ausência da discussão da temática do envelhecimento na agenda governamental e nas políticas sociais públicas. Como efeito direto, tem-se inserido no texto constitucional de 1988, precisamente na Seguridade Social direitos sociais voltados para esse segmento social, ao lado de outros grupos populacionais, vinculando-os a rede de proteção social e cidadania.

Nessa direção e, na perspectiva de materialização dos direitos atinentes a pessoa idosa, na sequência, aprova-se a Política Nacional do Idoso por meio da Lei Nº 8.842/1994 e em 2003 o Estatuto do Idoso¹. Para o que interessa nesse trabalho, destacamos do Estatuto da Pessoa

Idosa o Art 3º, § 2º que entre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação às demais pessoas idosas” e o Art 4º “Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”. O destaque desse artigo, justifica-se em razão de nos atermos sobre as múltiplas violências contra a pessoa idosa.

Na contramão do Artigo 4º imediatamente citado, seja no Brasil, assim como em outras partes do mundo, constata-se práticas preconceituosas que discriminam o indivíduo em razão da sua idade, tais atitudes são verificadas por meio do etarismo, idadismo ou ageísmo.

Os determinantes anteriormente destacados têm ao longo da história propiciado e submetido, sobretudo, grupos sociais mais frágeis e vulneráveis as mais variadas práticas de violências, as quais têm como denominador comum “a reprodução das relações assimétricas de poder, de dominação, de menosprezo e de discriminação” (MINAYO, 2005, p. 14).

Para tratar das múltiplas violências contra a pessoa idosa, Minayo (2005) as compilou em três blocos: violência estrutural (desigualdade social naturalizada pela pobreza, miséria, discriminação), violência interpessoal e violência institucional. Faleiros (2007, p. 43) tipifica a violência contra as pessoas idosas em: “violência sociopolítica, violência institucional e a violência intrafamiliar”, destacando que elas “estão tecidas junto”.

Entendemos que, os autores imediatamente destacados convergem quanto as violências estrutural e institucional, mas diferenciam suas sistematizações quanto a violência intrafamiliar pensada por Faleiros (2007), ao passo que Minayo (2005) a amplia para as relações interpessoais, não restringindo ao espaço doméstico, familiar, mas qualquer relação social, qualquer espaço é suscetível e propenso ao uso desigual de poder, da força, da humilhação, da discriminação, da exclusão, das omissões, numa palavra, as violências.

Refletir acerca das tipologias de violências contra a pessoa idosa, impõe articulá-las as múltiplas determinações que as geram e reproduzem. Nesse perspectiva, remete não dissociar essa reflexão da sociedade capitalista (re)produtora de desigualdades sociais, das opressões, das violências, da exploração, sobremaneira para a classe trabalhadora, pois destituída dos meios de produção, da compra da força de trabalho geradora de mais valor e da riqueza socialmente produzida. Essa distinção entre proprietários privados de produção e trabalhadores cria a divisão social entre classes, entre dominadores e dominados, entre exploradores e explorados. Essa assimetria de classe, em potencial e na essência, gera e

reproduz violências.

Tais características da sociabilidade capitalista evidenciadas na contradição entre capital e trabalho, manifesta-se também na contradição da utilização da força de trabalho intergeracional expressa de um lado, na tendência de o capital descartar a pessoa idosa do processo produtivo por considerá-la improdutivo, por outro lado, em tempos recentes marcados pela reestruturação do capital, evoca a força de trabalho idosa, dificultando a absorção de força de trabalho jovem, com isso amplia a superpopulação relativa, designada por Marx (1988), nessa particularidade, de população estagnada. Essa manobra do capital, em um polo possibilita a acumulação ampliada do capital e, ao mesmo tempo e, em outro polo aumenta o desemprego e a pobreza, conforme nos explica magistralmente Marx em sua obra *o Capital*.

A população idosa pobre, sem alternativas, submete-se ao retorno a atividades produtivas objetivando complementar a renda e o atendimento das necessidades básicas que a aposentadoria não contempla. Essa estratégia do capital também é utilizada por governos e agências financeiras para, simultaneamente, aumentar a idade mínima para aposentadoria e desse modo, ampliar o exército industrial de reserva, pressionar o rebaixamento de salário.

Oportuno registrar que, a localização da discussão na sociedade capitalista não descarta os fatores psicológicos, culturais, genético-biológicos, mas destaca que [...] as circunstâncias socioeconômicas, e de forma mais ampla, a posição de classe [...] cria distinções no modo como se envelhece (TEIXEIRA, 2017, p.32).

3 AS MÚLTIPLAS MANIFESTAÇÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: como se revela essa questão em Mossoró/RN.

A violência configura-se como um problema humano e social que perpassa a história, as sociedades e as transformações societárias, mas mantém, como salienta Minayo (2005), uma naturalização atualizada de diversas manifestações entre e intraclasse, nas relações familiares e intergeracionais tendo como base e mola propulsora, a estrutura social. A naturalização das desigualdades sociais “torna-se o chão de onde brotam várias outras formas de violências” (MINAYO, s/d.) e a discriminação um braço estendido da criminilização dos pobres, embora a pobreza não seja sinônimo de violência.

De outro ângulo, focando-se as lentes na dimensão genética-biológica, há de se

considerar também nesse processo de envelhecimento que, as pessoas se tornam mais vulneráveis, podem passar a depender de outrem para as atividades básicas da vida diária, a apresentar um déficit cognitivo, ou limitações inerentes ao próprio envelhecimento. Tais dimensões associadas aos determinantes sociais, psicológicos, culturais tendem a potencializar a suscetibilidade das pessoas idosas as violências.

Existem muitas definições de violência. Para a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2014),

violência é o uso de força física ou poder, em ameaça contra si, outros indivíduos, grupos ou comunidades que possa gerar sofrimento, morte, dano psicológico, declínio no desenvolvimento ou privação, podendo ser de origem física, psicológica, sexual, financeira, por negligência, abandono e autonegligência.

As múltiplas expressões da violência desconhecem fronteiras geográficas, temporalidade, classes sociais, raças/etnias, gênero, sexualidade. A violência contra a pessoa idosa contradita o envelhecimento demográfico enquanto conquista civilizatória. Nesse paradoxo coexistem, a longevidade e a negação do valor, do respeito e da importância social da pessoa velha, entre essas negações destacamos as violências impetradas contra elas.

Situando as reflexões na particularidade de Mossoró/RN, a análise dos dados das violências contra as pessoas idosas nesse município, conforme anunciado na introdução, toma como base a planilha excel disponibilizada pelo 16ª Promotoria da Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência e Pessoa em Situação de Rua. Extraímos, compilamos, tabulamos, analisamos e interpretamos a partir dessa planilha os seguintes elementos: ano de denúncia, forma de denúncia, cidade (zona urbana e zona rural) e bairros, tipologia de violência, gênero, estado civil, idade, benefício, renda. Convém salientar que muitos dados não foram identificados nos itens selecionados, assim eles aparecem no texto com essa nomenclatura.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, Censo 2022), a população do município de Mossoró/RN é estimada em 264.577 habitantes e o referido município é composto por 27 bairros. No entanto, os bairros Parque Universitário e Nova Mossoró ainda não foram reconhecidos. Os dados revelam denúncia de violências contra a pessoa idosa em todos os bairros reconhecidos pelo IBGE.

Contudo, citaremos aqui apenas os doze bairros com maior índice de denúncias, numa ordem decrescente, quais sejam: Abolições-32, Bom Jardim-27, Planalto 13 de Maio-26, Santo

Antônio-25, Alto São Manoel-23, Paredões-19, Barrocas e Dom Jaime Câmara-18, Boa Vista-17, Rincão, Aeroporto e Centro-13 cada um. Com um dos menores índice de denúncia registra-se Lagoa do Mato-2. Na zona rural-23 denúncias.

Na perspectiva de estabelecer uma relação entre maior quantitativo de denúncias com bairros mais populosos, mister se faz mencionar os treze Bairros mais populosos de Mossoró, os quais aparecem nessa ordem: 1-Abolições, 2-Barrocas, 3-Santo Antônio, 4-Alto de São Manoel, 5-Lagoa do Mato, 6-Santa Delmira, 7-Dom Jaime Câmara, 8-Bom Jardim, 9-Rincão, 10-Nova Betânia, 11-Belo Horizonte, 12-Paredões, 13-Planalto 13 de Maio.

Estabelecendo um paralelo entre os bairros mais populosos e aqueles onde se notificam uma maior quantidade de denúncias de violências contra a pessoa idosa, observa-se uma correspondência com os Bairros Abolições, Santo Antônio e Alto São Manoel. Diferente é a realidade dos Bairros Bom Jardim e Planalto 13 de Maio, esses Bairros são bem menos populosos, mas com alto índice de denúncias, isto é, o Bairro Bom Jardim aparece na 8ª posição em termos populacionais, mas o 2º em número de denúncias, seguido do Bairro Planalto 13 de Maio situado no 13º lugar em população, mas o 3º em denúncias de violências. Diametralmente oposto aparecem os Bairros Lagoa do Mato o 5º mais populoso e o penúltimo em notificações de denúncias, seguido do Santa Delmira o 6º mais populoso com nove notificações.

Os dados acima explicitados, validam que, entre os quatro Bairros mais populosos, três registram os maiores índices de notificação de denúncias, porém os Bairros Bom Jardim e Planalto 13 de Maio ocupando 8º e 13º lugar, respectivamente, em termos demográficos, ocupam 2º e 3º maior índice de denúncias, abaixo apenas das Abolições. Assim, pode-se inferir que os bairros com maior quantitativo de denúncias, considerando a densidade demográfica, são Bom Jardim e Planalto 13 de Maio, respectivamente. Seguindo essa lógica analítica, mas em direção inversa, aparecem os Bairros Lagoa do Mato e Santa Delmira como os que praticam menor índice de violências contra pessoa idosa em Mossoró/RN. Pode-se inferir também da realidade estudada que a relação entre índice populacional e violência não é regra, certamente outros determinantes se interconectam e precisam ser identificados.

Os dados pesquisados sobre os anos de denúncia correspondem aos anos entre 2018 a meados de 2023, com o registro das seguintes denúncias: 2018 -07, 2019 -62, 2020 -65, 2021-70, 2022 -112 e início de Junho 2023 -44. Salta aos olhos o crescimento de denúncias a cada ano, havendo certa equivalência entre os anos 2019 e 2021, mas 2022, aparece como o ano em que foram registradas um maior quantitativo de denúncias.

Prevalece a forma de denúncia anônima com 135 denúncias, seguida de denúncias realizadas pela rede de proteção a pessoa idosa-92, na sequência as denúncias foram realizadas pela família-77, terceiros com-38, pelas próprias pessoas idosas e/ou com deficiência-12 e 06 de ofício. As denúncias ocorrem majoritariamente na zona urbana-337 e na zona rural-23.

Articulando o quantitativo de denúncias com a forma de denunciar, sobressai o crescimento de denúncias e de denúncias confirmadas após a criação da rede de proteção à pessoa idosa no município em estudo. Isso mostra, a nosso juízo, a importância da rede na promoção e proteção de direitos a esse segmento populacional.

As tipologias de violências registradas seguem essa sequência: Múltiplas-111, Negligência-101, Não Identificada-39, Abandono-30, Psicológica-30, Financeira/Patrimonial-24, Autonegligência-15, Institucional-07 e Física-03. Não foi explicitamente denunciada a violência sexual, mas poderá estar inserida no cômputo das múltiplas violências. Desse modo, constata-se as múltiplas manifestações de violências contra a pessoa idosa em Mossoró, sobressaindo a negligência.

Destaca-se as violências praticadas contra as mulheres com 240 denúncias, contra 106 para os homens e 14 não identificadas. Ou seja, a feminilização da velhice em Mossoró segue a tendência mundial e nacional. Além da feminilização, as violências revelam uma herança cultural e social atemporal e sem fronteiras geográficas. Realçamos nesses aspectos culturais e sociais, o patriarcado e as desigualdades de classe, respectivamente.

Nesse sentido, malgrado todos os avanços feministas para atenuar as desigualdades de gênero, o patriarcado persiste e, com ele a dominação e opressão continuam naturalizadas, “o poder do macho” ainda perdura, como sustenta argumentativamente Saffioti (1991). As desigualdades de classe são inerentes a sociedade capitalista, associadas a elas, tem-se as desigualdades de gênero e aspectos culturais que resultam num caldo discriminador também em relação a renda. Ora, se a velhice é majoritariamente feminina e se reúne os determinantes imediatamente refletidos, logo, se pode deduzir que, a velhice é predominantemente constituída de mulheres pobres.

Na particularidade estudada, essa afirmação respalda-se nos dados pesquisados, onde se registram que apenas 57 pessoas idosas recebem benefício, não foi identificado -152 e 151 não recebem benefícios. Em outros termos, é patente o grau de pobreza que se encontra a maioria das pessoas idosas no município de Mossoró/RN. Fato confirmado quando foi registrado a renda, com os seguintes dados: 176 idosos recebem entre 1 a 2 salários mínimos

(S/M), 16 abaixo de 1 S/M, 10 entre 2 a 3 S/M, 10 acima de 3 S/M e 140 não identificado.

As reflexões acerca dos dados imediatamente citados podem sugerir várias interpretações. Uma, os registros podem estar incompletos, principalmente se considerarmos as variadas fontes de informação, o que remete a padronização de um formulário para notificação das denúncias de violências contra a pessoa idosa. Outra, o Estado brasileiro dispõe de um mínimo de proteção social, nesse sentido, a Lei Orgânica de Assistência Social (1993) garante um salário mínimo as pessoas idosas e com deficiência que não tem como se manter, isto é, garante uma renda mínima para a sobrevivência. Esse contingente de pessoas não sabe desse direito para reivindicá-lo? Ou, o Estado brasileiro no seu afã neoliberal, subtrai direitos? Questões que precisam de respostas.

Em se tratando do Estado Civil, a pesquisa documental mostra a predominância de viúva (o)-104, seguido de casada(o)-65, solteira(o)-42, não identificado-14, divorciada (o)-09 e 08 para conviventes e outros. A viuvez revela maior fragilidade e suscetibilidade para a submissão a violências, diretamente associada e expressa na negligência, conforme se constatou.

A fragilidade e suscetibilidade a violência também se faz observar com o avanço da idade. Assim, os grupos onde se registra maior índice de denúncia de violência estão nas faixas etárias entre 80-89 anos com 112 denúncias, seguida de 70-79 anos com 102 denúncias, 60-69 anos-63, Não identificada-60, 90-99 anos-22 e 01 com mais de 100 anos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As bases de sustentação teórico-conceitual, bem como os documentos pesquisados possibilitaram inferir que o envelhecimento populacional é uma realidade inconteste. Todavia, esse fenômeno histórico, social, atemporal, complexo, heterogêneo, multifacetado, abarca múltiplos determinantes de classe, cultura, sexualidade e aspectos biológicos, psicológicos. Assim, o processo de envelhecimento e a velhice se manifestam de formas diferentes e de diferentes maneiras. Essa diversidade de velhices é fundamentalmente condicionada pelo embate de classes onde imperam as desigualdades entre e inter-classes.

A violência configura-se como um problema humano e social que perpassa a história, as sociedades e as transformações societárias, mas mantém uma naturalização atualizada de diversas manifestações entre e intraclasse, nas relações familiares e intergeracionais, tendo como base a estrutura social.

Trazendo as análises e reflexões acerca das violências contra a pessoa idosa para

Mossoró/RN, a pesquisa documental oportunizou desnudar que, entre os anos de 2018 e meados de 2023 é crescente o número de denúncias de violências contra a pessoa idosa, prevalecendo a violência múltipla seguida de negligência. Essas são comunicadas, na sua maioria, de forma anônima, estão presentes em todos os bairros da cidade, há equivalência entre os três bairros mais populosos e o maior índice de denúncias e o inverso também se verifica, bairros populosos com baixo índice de denúncias. Ela também está presente na zona rural, embora em menor número.

As mulheres idosas são as vítimas majoritárias das denúncias de violências, assim como aquelas (es) que são viúvas (os), essas denúncias crescem na medida que as faixas etárias são mais longevas. É baixo o índice daquelas (es) que recebem benefício, predomina uma renda entre 1-2 salários mínimos, inserindo-as (os) numa situação de pobreza. Essas constatações se constituem como ameaça ao envelhecimento digno, ao mesmo tempo, contradiz o crescimento demográfico da população idosa como conquista civilizatória.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Tradução de Maria Helena Franco Monteiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. **Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

BRASIL. **Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília (DF), 2010.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003.

BRASIL. **Lei 14.423 de abril de 2022** altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

FALEIROS, V. de P.; BRITO, D. O. de. Representações da violência intrafamiliar por idosas e idosos. **Ser Social**, Brasília, n. 21, p. 105-142, jul./dez., 2007.

FALEIROS, V. de P. **Violência contra a pessoa idosa**: ocorrências, vítimas e agressores, Brasília: Universa, 2007.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. População por idade e sexo. Censo 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br>. Acesso em: 01 de Abril de 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil em síntese. 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/mossoro/panorama>. Acesso em: 10 jan. de 2018.

MARX, K. **O capital**. Vol. I. Tomo I. Coleção Os Economistas. Trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Conceitos, teorias e tipologias de violência**: a violência faz mal a saúde, s/d.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra idosos**: O avesso do respeito à experiência e à sabedoria. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2ª edição, 2005.

Organização Mundial de Saúde. Global status report on violence prevention. 2014. Geneva: WHO: 292 p.

PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e. **Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

SILVA, M.R.F. Envelhecimento e proteção social: aproximações entre Brasil, América Latina e Portugal. **Serv. Soc. E Sociedade**, São Paulo, n. 126, p. 215-234, maio/ago. 2016.

TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento na Sociabilidade do Capital**. Campinas: Papel Social, 2017.

TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento e trabalho no tempo de capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

Nota:

¹ A Lei 14.423 de abril de 2022 altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”. Sintonizada com essa mudança, todo o nosso texto adotará a expressão pessoa idosa.